

ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024-PRORH/UNICENTRO

CALENDÁRIO E ESCALA MENSAL RESUMIDA DE PLANTÕES PREVISTA PARA A UNIDADE

MÊS/ANO: MARÇO /2026  
 DEPARTAMENTO/SETOR: DEMED  
 UNIDADE: AMBULATÓRIO DEMED  
 DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE: SEGUNDA A SEXTA - 7H-19H  
 CALENDÁRIO APROVADO CONFORME PROTOCOLO Nº:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
2	3	4	5	6	7	8
		Plantonista: Napoleão Claro de O. Filho Horário: 13h30-18H30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Medicina de família e comunid	Plantonista: Luiz Fernando Virmond Farah Horário: 14H-19H Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			
9	10	11	12	13	14	15
		Plantonista: Napoleão Claro de O. Filho Horário: 13h30-18H30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Medicina de família e comunid	Plantonista: Luiz Fernando Virmond Farah Horário: 14H-19H Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			
16	17	18	19	20	21	22
		Plantonista: Napoleão Claro de O. Filho Horário: 13h30-18H30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Medicina de família e comunid	Plantonista: Luiz Fernando Virmond Farah Horário: 14H-19H Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			
23	24	25	26	27	28	29
		Plantonista: Napoleão Claro de O. Filho Horário: 13h30-18H30 Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Medicina de família e comunid	Plantonista: Luiz Fernando Virmond Farah Horário: 14H-19H Unidade: Ambulatório DEMED Especialidade: Clínica Médica			
30	31					

OBSERVAÇÕES OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Área reservada para observações ou informações adicionais, atualmente vazia.]

ESPECIALIDADES DOS DOCENTE PLANTONISTAS:

\_\_\_\_\_

N	Matrícula	Plantonista	Especialidade(s)
1	52371	Luiz Fernando Virmond Farah	Clínica Médica
2	52358	Napoleão Claro de Oliveira Filho	Medicina de Família e Comunidade

**IMPORTANTE**

1. Caso exista mais de uma Unidade para realização de plantões vinculados ao Departamento, apresentar o Calendário por Unidade.
2. O Calendário deve ser encartado no processo referente ao Plano Trimestral de Execução de Plantões, bem como no processo referente à Escala Mensal de Plantões.
3. A divulgação do Calendário ao público em geral, na forma prevista na regulamentação, deve ocorrer somente após a aprovação do documento por todas as instâncias de trâmite referente ao processo da Escala Mensal de Plantões.